



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP. (CNPJ nº 19.195.971/0001-62), DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - FILIAL 1 RS. (CNPJ nº 19.195.971/0002-43), DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 2 MS. (CNPJ nº 19.195.971/0005-96), DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 3 SP. (CNPJ nº 19.195.971/0003-24), DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL 4 ES. (CNPJ nº 19.195.971/0004-05), DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 5 SC. (CNPJ nº 19.195.971/0006-77), AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ nº 26.476.117/0001-30), AIKON COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP. (CNPJ nº 09.661.689/0001-70), TOP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 10.805.902/0001-59), VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS (CNPJ nº 22.771.751/0001-44), VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL 1 ES. (CNPJ nº 22.771.751/0002-25), VEV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - FILIAL 2 SC. (CNPJ nº 22.771.751/0003-06) e E.L.M. PARTICIPAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 17.007.891/0001-00) - GRUPO DP4.**

**Autos de Recuperação Judicial nº 0005010-98.2023.8.16.0001, em trâmite na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, das empresas do GRUPO DP4.**

**Data: 29/04/2024, às 14:00 horas.**

1. A presente Assembleia foi convocada para este dia e horário, **realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital Assembledx**, para a realização em continuidade, conforme previsto no Edital expedido pela Ilma. Juíza da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 3520 (pág. 528-531), em 25/09/2023 (veiculado em 22/09/2023), tendo sido divulgado ainda, no sítio eletrônico desta Administradora Judicial [https://marquesadmjudicial.com.br/processo/recuperacao-judicial-grupo-dp4\\_393](https://marquesadmjudicial.com.br/processo/recuperacao-judicial-grupo-dp4_393)).
2. O representante legal e profissional responsável pela Administradora Judicial, **Dr. Marcio Roberto Marques**, regularmente inscrito na OAB/PR sob n.º 65.066 e OAB/SP sob n.º 459.319, devidamente nomeado nos autos de Recuperação Judicial em epígrafe, assumiu a Presidência do ato, de acordo com o que dispõe o art. 37 da Lei n.º 11.101/2005, agradecendo a presença de todos e declarando o início dos trabalhos.

  
  
  
  
  
**SÃO PAULO/SP**  
Av. Paulista, 302 - 9º Andar  
Ed. José Martins Borges - Bela Vista  
CEP 01.310-000  
11 3135-6549 | 11 98797-8850

**CURITIBA/PR**  
Av. Cândido de Abreu, 776 - SJ 1306  
Ed. World Business - Centro Cívico  
CEP 80.530-000  
41 3206-2754 | 41 99189-2968

**MARINGÁ/PR**  
Av. Mauá, 2720 - SJ 04  
Ed. Villaggio Di Itália, Zona 02  
CEP 87.050-020  
44 3226-2968 | 44 99127-2968





3. O Presidente salientou que a Administradora Judicial disponibilizou terminais de acesso em suas unidades aos Credores que não possuem acesso à internet e/ou e-mail, as quais estão localizadas na Av. Cândido de Abreu, nº 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico, CEP 80.530-000, Curitiba/PR, e na Avenida Mauá, nº 2720, SL. 4, Zona 03, CEP 87.050-020, na cidade de Maringá/PR.
4. Na sequência, enfatizou que o conclave estava sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma Youtube no canal da Administradora Judicial [https://www.youtube.com/channel/UCdHFHPhskF0Zuh7NVE\\_mG8A](https://www.youtube.com/channel/UCdHFHPhskF0Zuh7NVE_mG8A) e da empresa Assemblex <https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>, para fins de ampla publicidade do ato.
5. De acordo com a lista de credenciamento anexa, as pessoas presentes no horário das 14h, encontram-se devidamente identificadas, destacando-se que o CREDENCIAMENTO teve início a partir das 13h.
6. O Presidente da Assembleia dispensou a leitura do edital de convocação, uma vez que tal ato já fora realizado quando da instalação da presente assembleia, na data de 30/01/2024, bem como apresentou a **ordem do dia** para as deliberações, conforme estabelece o art. 35, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005, qual seja:
  - a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas nos autos ao mov. 222, e modificativo ao mov. 1143;
  - b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros;
  - c) outros assuntos relacionados à Recuperação Judicial, autos nº 0005010-98.2023.8.16.0001.
7. Nesta ocasião, o Presidente indagou aos credores se havia algum interessado em secretariar os trabalhos, para relatar e registrar os fatos e ocorrências durante a realização da assembleia e, ao final, lavrar a respectiva ata. Como não houve manifestação, o Presidente indicou sua auxiliar, **Dra. Isadora Marques Pereira** e questionou aos participantes se havia alguma objeção à indicação. Não havendo objeção por parte de qualquer credor, esta tomou assento à mesa dos trabalhos.

MM

ID

WC

MN





8. Na sequência, o Presidente informou que o **QUÓRUM LEGAL restou FIXADO** na Assembleia Geral de Credores instalada na data de **30/01/2024**.
9. Ainda, o Presidente informou o resultado da verificação de presença neste ato assemblear dos credores das três classes existentes, constatando a seguinte situação em relação ao total da relação nominal de credores:
- a) Créditos Derivados da Legislação Trabalhista: Presença de representantes de **75 (setenta e cinco) credores**, os quais representam **47,49% (quarenta e sete, quarenta e nove por cento)** dos créditos da Classe I – Créditos Derivados da Legislação Trabalhista, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assemblex;
  - b) Créditos Quirografários: Presença de representantes de **73 (setenta e três) credores**, os quais representam **89,92% (oitenta e nove, noventa e dois por cento)** dos créditos da Classe III – Créditos Quirografários, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assemblex;
  - c) Créditos ME / EPP: Presença de representantes de **13 (treze) credores**, os quais representam **73,81% (setenta e três, oitenta e um por cento)** dos créditos da Classe IV – Créditos ME / EPP, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assemblex;
10. Ato contínuo, o Presidente convidou representantes dos credores de cada classe, sendo 2 (dois) da Classe dos Créditos Derivados da Legislação Trabalhista; 2 (dois) da Classe dos Créditos Quirografários; e 2 (dois) da Classe dos Créditos ME / EPP, nos termos do art. 37, § 7º, da Lei 11.101/2005, para a realização dos seguintes trabalhos:
- a) Realizar a revisão da lista de credenciamento;
  - b) Acompanhar a apuração dos votos da assembleia;
  - c) Proceder a revisão e assinatura virtual da Ata.
11. Ademais, o Presidente informou que a **ata deverá ser assinada de forma virtual**, em cumprimento ao art. 37, § 7º, do códex supradito. Os seguintes representantes se propuseram a participar dos trabalhos:
- **Créditos Derivados da Legislação Trabalhista**: **Paulo Cezar Moreira**, regularmente inscrito no CPF nº 551.931.889-15, neste ato representado pelo Dr. Welson Coutinho Caetano, inscrito na OAB/SP 151.883 e **Ricardo**

MM

ID

WC

MN





**Luiz Dias Correa**, regularmente inscrito no CPF nº 270.705.618-90, neste ato representado pela Dra. Tatiane de Oliveira Carmona, inscrita na OAB/SP 484.580.

- **Créditos Quirografários: Cimed Industria S.A.**, regularmente inscrito no CNPJ nº 02.814.497/0007-00, neste ato representado pelo Dr. Matheus do Nascimento Nogueira, inscrito na OAB/SP 462.963 e **Banco Bradesco S.A.**, regularmente inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado pelo Dr. Felipe Thiago Maximo, inscrita na OAB/PR nº 64.884.
- **Créditos ME/EPP: Reviver Saúde Serviços Especializados em Med. E Segurança do Trabalho Ltda EPP**, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.549.325/0001-28, neste ato representada pelo Dr. Welson Coutinho Caetano, inscrito na OAB/SP 151.883 e **Maxinutri Laboratorio Nutraceutico Ltda EPP**, regularmente inscrita no CNPJ nº 08.646.787/0001-75, neste ato representada pela Dra. Jaqueline Farias Teodoro, inscrita na OAB/PR 97.276.

12. Oportunamente, o Presidente salientou a todos os credores presentes que houve decisões que modificaram a Relação Nominal de Credores, as quais já foram consideradas para todos os fins, inclusive e primordialmente para exercício do direito de voto no presente ato assemblear, passando a salientar aquelas nas quais os Credores computam no quórum da presente AGC:

12.1 Informou que fora ajuizada Impugnação de Crédito proposta pelas Recuperandas em face do Banco Sofisa S.A., atuada sob o nº 0018919-43.2023.8.16.0185, na qual pretende a inclusão do crédito de titularidade da instituição financeira na Relação de Credores no importe de R\$ 18.291.192,30 (dezoito milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), na Classe III – Créditos Quirografários. Não obstante, tendo em vista que o incidente processual em comento ainda pende de julgamento, o Banco Sofisa S.A. acostou petição nos autos recuperacionais (mov. 865) requerendo, em caráter de tutela de urgência, a permissão para participação em Assembleia Geral de Credores, com consequente exercício de seu direito de voto, o que foi deferido pela Excelentíssima Magistrada em sede de decisão colacionada no mov. 867, razão pela qual o Credor foi considerado para todos os fins no presente ato assemblear.

*MM*

*ID*

*WC*

*MM*





- 12.2 Ademais, salientou que a Impugnação de Crédito atuada sob o nº 0018921-13.2023.8.16.0185, proposta por Banco Santander S.A., fora julgada procedente, determinando-se a retificação de seu crédito para o importe de R\$ 831.933,42 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), havendo o trânsito em julgado ocorrido em 01/04/2024. Desta forma, tal retificação já fora realizada nos moldes determinados e considerada para fins de votação no presente ato assemblear.
- 12.3 Por fim, informou que a Impugnação de Crédito atuada sob o nº 0018550-49.2023.8.16.0185, proposta pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., fora julgada procedente, determinando-se a retificação de seu crédito para o importe de R\$ 1.112.162,79 (um milhão, cento e doze mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), sendo que referida decisão se tornou incontroversa, considerando que não fora objeto de recurso interposto pelo Credor que, por sua vez, versa tão somente sobre honorários sucumbências devido ao procurador da parte. Desta forma, tal retificação já fora realizada nos moldes determinados e considerada para fins de votação no presente ato assemblear.
13. Ato subsequente, o Presidente realizou breve explanação acerca dos procedimentos de realização da assembleia, destacando a forma de participação, votação e os objetivos da Recuperação Judicial.
14. Não obstante, o Presidente deu início ao debate sobre o item “a” da ordem do dia, qual seja, a **aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial**, apresentado pelas Recuperandas ao mov. 222 e Modificativo ao mov. 1143 dos Autos desta Recuperação Judicial, que também esteve disponível para visualização na plataforma Assemblex. Nesse momento, questionou se as Recuperandas ou quaisquer credores desejavam realizar considerações antes do início das deliberações, **ocasião em que oportunizou direito a voz para todos os participantes.**
15. O representante judicial das Recuperandas, Dr. Wesley Garcia de Oliveira Rodrigues, requereu a palavra, oportunidade em que explanou acerca do Plano de Recuperação Judicial, informando, ainda, que apresentou modificativo ao mov. 1143. Ademais, além de exposição acerca das formas de pagamento previstas no PRJ, o representante das Recuperandas apresentou de forma detalhada as condições para os Credores quem tem intenção de aderir as condições previstas para subclasse “Credor Colaborador”, cujo inteiro teor pode ser visto através da gravação do ato

MM

ID

WC

MN





assembled no canal desta Administradora Judicial:  
<https://www.youtube.com/watch?v=MhEHW9Kgmlw>.

16. Ademais, o representante das Recuperandas salientou aos credores que pretendem aderir a condição "Credor Colaborar", o assim façam por meio de registro de Justificativa de Votos, fazendo constar, ainda, a modalidade que se adere.
17. Após a exposição, o Presidente fez a ressalva acerca dos questionamentos formulados através do *chat*, requerendo que o procurador das Recuperandas os respondesse, dando, novamente, direito de voz a todos os credores. Os questionamentos e respostas poderão ser vistos, na íntegra, no canal desta Administradora Judicial:  
<https://www.youtube.com/watch?v=MhEHW9Kgmlw>.
18. Diante das ponderações realizadas pelo representante das Recuperandas, no que tange a previsão do PRJ e do contido no Modificativo do PRJ de que os Credores interessados em aderir as condições previstas para "Credor Colaborador", deveriam assim o formalizar na Assembleia Geral de Credores, o Presidente promoveu as seguintes orientações para o devido registro da adesão pelos Credores interessados:
- 18.1 Na oportunidade de se promover a votação do PRJ, aqueles que almejam a adesão de tal condição neste momento e cumpram os requisitos para tal, devem fazer constar no campo "Justificativa de Voto" que estão aderindo a condição, indicando ainda, a modalidade pretendida; e
- 18.2 Informou que será anexado a presente ata todas as "Justificativas de Votos".
19. Não havendo mais interessados em realizar manifestações, o Presidente colocou em votação a aprovação, rejeição e/ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda ao mov. 222 e modificativo ao mov. 1143 dos Autos desta Recuperação Judicial, por meio do sistema de votação da empresa Assemblex, **sendo apresentadas de forma detalhada aos credores todas as orientações necessárias para o exercício de voto na plataforma.**
- 19.1 Encerrada a votação pelos credores com **Créditos Derivados da Legislação Trabalhista**, o resultado obtido foi de que **68 (sessenta e oito) credores**, equivalentes à **91,89% (noventa e um, oitenta e nove por cento)** dos representantes dos credores presentes da

MM

ID

WC

MN





classe, votaram pela **aprovação** do Plano de Recuperação Judicial;

19.2 Encerrada a votação pelos credores com **Créditos Quirografários**, o resultado obtido foi de que **47 (quarenta e sete) credores**, equivalentes à **64,38% (sessenta e quatro, trinta e oito por cento)** dos representantes dos credores presentes votantes da classe, bem como, **70,09% (setenta, nove por cento)** do valor dos créditos da classe presentes, votaram pela **aprovação** do Plano de Recuperação Judicial;

19.3 Encerrada a votação pelos credores com **Créditos ME / EPP**, o resultado obtido foi de que **13 (treze) credores**, equivalentes à **100% (cem por cento)** dos representantes dos credores presentes da classe, votaram pela **aprovação** do Plano de Recuperação Judicial.

20. Portanto, foi informado pelo Presidente da Assembleia que o resultado da votação culminou na **APROVAÇÃO do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas ao mov. 222 e Modificativo ao mov. 1143** dos autos desta Recuperação Judicial, nos termos do **art. 45 e incisos da Lei 11.101/2005**. A presente Ata será apresentada nos autos recuperacionais para que o plano seja submetido à homologação pelo Juízo Universal.

21. Na sequência, o Presidente requereu o debate sobre o item **"b"** da ordem do dia, qual seja, deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros.

*MM* 22. Às 16hs e 30min, o Presidente indagou aos Credores quanto ao interesse em realizarem a **constituição de comitê de credores**, momento no qual todos manifestaram seu **desinteresse**.

*ID* 23. Portanto, foi declarada pelo Presidente da Assembleia a **desnecessidade de constituição de comitê de credores, conforme deliberação pelos credores**.

*WC*  
*MN* 24. Ato contínuo, o Presidente requereu o debate sobre o item "c" da ordem do dia, conforme tópico 6, ocasião em que oportunizou direito de voz a todos os credores. Nesta ocasião, foi informado de que nada mais havia a ser deliberado nesta Assembleia.





25. Consignações de credores: Foi esclarecido pelo Administrador Judicial que eventuais ressalvas ao Plano de Recuperação Judicial deverão ser enviadas ao e-mail [grupodp4@marquesadmjudicial.com.br](mailto:grupodp4@marquesadmjudicial.com.br), fornecido no chat e no grupo de WhatsApp com visibilidade de todos os credores, sendo anexadas as missivas na presente ata.
26. Encerramento: O Presidente novamente agradeceu a presença de todos e solicitou aos representantes dos Credores e das Recuperandas que aguardassem a lavratura da Ata, para que procedessem sua revisão. Por fim, alertou que o encerramento do ato somente será declarado após a revisão e assinatura digital da referida ata.
27. Às 17 horas, o Presidente solicitou a leitura da Ata pela Secretária, **Dra. Isadora Marques Pereira**. Realizadas as devidas considerações, após a lavratura da ata, procedeu-se o envio aos endereços de e-mail dos credores descritos no item 11 e do representante das Recuperandas, com as devidas instruções para realização da assinatura digital, em cumprimento ao art. 37, § 7º, da Lei 11.101/2005.
28. Seguem, ainda, anexos à presente ata: I) Laudo de credenciamento; II) Laudo de Votação do PRJ; III) Justificativas de voto; IV) Ressalvas enviadas por e-mail.

Curitiba/PR, 29 de abril de 2024, às 17 horas e 12 minutos.

**M. Marques Sociedade Individual de Advocacia**

Dr. Marcio Roberto Marques  
Presidente da Assembleia

**Dra. Isadora Marques Pereira**

**Secretária**  
OAB/PR nº 99.595





*Welson C*

**Paulo Cezar Moreira**

**Classe I**

Dr. Welson Coutinho Caetano

OAB/SP 151.883

*Tatiane C*

**Ricardo Luiz Dias Correa**

**Classe I**

Dra. Tatiane de Oliveira Carmona

OAB/SP 484.580

*Matheus N*

**Cimed Industria S.A.**

**Classe III**

Dr. Matheus do Nascimento Nogueira

OAB/SP 462.963

**Banco Bradesco S.A.**

**Classe III**

Dr. Felipe Thiago Maximo

OAB/PR 64.884

*MM*

*Welson R*

**Reviver Saúde Serviços Especializados em Med. E Segurança do Trabalho Ltda**

**EPP**

**Classe IV**

Dr. Welson Coutinho Caetano

OAB/SP 151.883

*IP*

*WC*

*Jaqueline V*

**Maxinutri Laboratorio Nutraceutico Ltda EPP**

**Classe IV**

Dra. Jaqueline Farias Teodoro

OAB/PR 97.276

*MN*





*Wesley R*

**Grupo DP 4**

Recuperandas

Dr. Wesley Garcia de Oliveira Rodrigues  
OAB/SP nº 305.224

*MM*

*IP*

*WC*

*MN*

**SÃO PAULO/SP**  
Av. Paulista, 302 - 9º Andar  
Ed. José Martins Borges - Bela Vista  
CEP 01.310-000  
11 3135-6549 | 11 98797-8850

**CURITIBA/PR**  
Av. Cândido de Abreu, 776 - SJ 1306  
Ed. World Business - Centro Cívico  
CEP 80.530-000  
41 3206-2754 | 41 99189-2968

**MARINGÁ/PR**  
Av. Mauá, 2720 - SJ 04  
Ed. Villaggio Di Itália - Zona 03  
CEP 87.050-020  
44 3226-2968 | 44 99127-2968





Autenticação eletrônica 11/12  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 29 abr 2024 às 17:27:05  
Identificação: #9dc8ef1dbafb0804989f14c66350045dcfe85bd4a6aaed8e5

## Página de assinaturas

**Isadora Pereira**  
104.895.469-27  
Signatário

**Jaqueline Teodoro**  
093.646.649-90  
Signatário

**Felipe Maximo**  
072.278.759-62  
Signatário

**Welson Caetano**  
065.277.548-92  
Signatário

**Marcio Marques**  
022.009.069-60  
Signatário

**Matheus Nogueira**  
448.729.878-45  
Signatário

**Wesley Rodrigues**  
298.878.478-79  
Signatário

**Tatiane Carmona**  
090.855.154-16  
Signatário

## HISTÓRICO

29 abr 2024



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #8055409f79a497b46353e81a94d71afce624d2c6ce2c7bfd6be50ce8a18a8d68  
<https://valida.ae/9dc8ef1dbafb0804989f14c66350045dcfe85bd4a6aaed8e5>



autentique

Autenticação eletrônica 12/12  
Data e horários em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 29 abr 2024 às 17:27:05  
Identificação: #9dc8ef1dbafb0804989f14c66350045dcfe85bd4a6aaed8e5

- 17:22:32  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 29 abr 2024 17:24:28  **Marcio Roberto Marques** (E-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 022.009.069-60) visualizou este documento por meio do IP 177.125.218.250 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 29 abr 2024 17:24:52  **Marcio Roberto Marques** (E-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 022.009.069-60) assinou este documento por meio do IP 177.125.218.250 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 29 abr 2024 17:24:06  **Isadora Marques Pereira** (E-mail: isadora@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 104.895.469-27) visualizou este documento por meio do IP 177.125.218.250 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 29 abr 2024 17:24:10  **Isadora Marques Pereira** (E-mail: isadora@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 104.895.469-27) assinou este documento por meio do IP 177.125.218.250 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 29 abr 2024 17:23:13  **Welson Coutinho Caetano** (E-mail: welson.caetano@gmail.com, CPF: 065.277.548-92) visualizou este documento por meio do IP 191.9.88.197 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 abr 2024 17:24:46  **Welson Coutinho Caetano** (E-mail: welson.caetano@gmail.com, CPF: 065.277.548-92) assinou este documento por meio do IP 191.9.88.197 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 abr 2024 17:23:46  **Matheus do Nascimento Nogueira** (E-mail: recuperacaojudicial@vezzilapolla.legal, CPF: 448.729.878-45) visualizou este documento por meio do IP 191.8.183.80 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 abr 2024 17:25:26  **Matheus do Nascimento Nogueira** (E-mail: recuperacaojudicial@vezzilapolla.legal, CPF: 448.729.878-45) assinou este documento por meio do IP 191.8.183.80 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 abr 2024 17:23:09  **Fellipe Thiago Maximo** (E-mail: fellipe@denionovaes.adv.br, CPF: 072.278.759-62) visualizou este documento por meio do IP 191.177.136.44 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 29 abr 2024 17:24:39  **Fellipe Thiago Maximo** (E-mail: fellipe@denionovaes.adv.br, CPF: 072.278.759-62) assinou este documento por meio do IP 191.177.136.44 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 29 abr 2024 17:23:10  **Jaqueline Farias Teodoro** (E-mail: jaqueline.teodoro@albdireitoempresarial.com.br, CPF: 093.646.649-90) visualizou este documento por meio do IP 170.246.144.168 localizado em Arapongas - Paraná - Brazil
- 29 abr 2024 17:24:22  **Jaqueline Farias Teodoro** (E-mail: jaqueline.teodoro@albdireitoempresarial.com.br, CPF: 093.646.649-90) assinou este documento por meio do IP 170.246.144.168 localizado em Arapongas - Paraná - Brazil
- 29 abr 2024 17:25:23  **Wesley Garcia de Oliveira Rodrigues** (E-mail: wesley@olr.adv.br, CPF: 298.878.478-79) visualizou este documento por meio do IP 177.60.47.118 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 abr 2024 17:25:30  **Wesley Garcia de Oliveira Rodrigues** (E-mail: wesley@olr.adv.br, CPF: 298.878.478-79) assinou este documento por meio do IP 177.60.47.118 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 abr 2024 17:26:26  **Tatiane de oliveira Carmona** (E-mail: tatianecarmona2014@gmail.com, CPF: 090.855.154-16) visualizou este documento por meio do IP 177.185.178.79 localizado em Taubaté - São Paulo - Brazil
- 29 abr 2024 17:27:05  **Tatiane de oliveira Carmona** (E-mail: tatianecarmona2014@gmail.com, CPF: 090.855.154-16) assinou este documento por meio do IP 177.185.178.79 localizado em Taubaté - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #8055409f79a497b46353e81a94d71afce624d2c6ce2c7bfd6be50ce8a18a8d68  
<https://valida.ae/9dc8ef1dbafb0804989f14c66350045dcfe85bd4a6aaed8e5>

